

Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Vagos [normas]

1. Objeto

A Câmara Municipal de Vagos aprovou o presente programa extraordinário de apoio à esterilização de animais de companhia (cães e gatos) dirigido aos munícipes do concelho (detentores individuais ou associações), a ter lugar **durante o ano de 2024**.

Este programa insere-se na estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo da população errante.

Os **munícipes do concelho de Vagos** detentores de animais de companhia (individuais ou associações) poderão apresentar candidatura para os seguintes reembolsos:

- 72€ para esterilização de cadelas;
- 40€ para esterilização de cães;
- 46€ para esterilização de gatas;
- 20€ para esterilização de gatos.

2. Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos **proprietários residam no Concelho de Vagos**, não podendo **no total ser excedido o número de quatro animais por agregado familiar**.

Os animais a esterilizar deverão estar **identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC)** e possuir boletim sanitário. No caso dos **canídeos terão de ter a vacina antirrábica e licenciamento na Junta de Freguesia válidos**.

Para efeitos de elegibilidade no âmbito deste programa, **as cirurgias apenas podem ser realizadas nos Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV), vulgo clínicas veterinárias, localizados no Concelho de Vagos**.

3. Candidatura

a) Os detentores de animais que pretendam beneficiar do regime devem apresentar **a sua candidatura através do endereço helena.sousa@cm-vagos.pt, ou presencialmente na Câmara Municipal de Vagos, junto do Balcão de Atendimento ao Cidadão**.

b) A candidatura é obrigatoriamente acompanhada dos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura (**disponível em www.cm-vagos.pt**);
- Comprovativo de residência do detentor do animal no Concelho de Vagos (fatura de luz ou de água);
- Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) com data anterior à data da cirurgia;
- Cópia do boletim sanitário com informação relativa à espécie, sexo e peso do animal. No caso de cães terão de ter a vacina antirrábica válida com data anterior à data da cirurgia;
- Comprovativo de registo e licença na junta de freguesia da área de residência (obrigatório apenas no caso de cães);
- Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário responsável pela esterilização com a data de realização e com o tipo de esterilização "Financiada pelo Município de Vagos" selecionado;
- Fatura e recibo do procedimento realizado;
- Comprovativo do IBAN do requerente.

4. Prazos

A candidatura ao Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Vagos poderá ser **efetuada durante todo o ano de 2024** devendo ser **apresentada no prazo máximo de 10 dias úteis após a realização do procedimento cirúrgico, sob pena de indeferimento liminar da pretensão**.

Os atos médicos poderão ser realizados até **31 de dezembro de 2024**.

5. Procedimento

Durante todo o ano de 2024, poderá o(a) requerente dirigir-se a um CAMV à sua escolha, de entre os localizados no Concelho de Vagos, para proceder ao procedimento de esterilização.

No prazo de 10 dias úteis após a intervenção cirúrgica, o(a) munícipe apresenta o formulário de candidatura acompanhado de todos os documentos solicitados e descritos no ponto 3.

O Gabinete Veterinário Municipal enviará à Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal o pedido do respetivo reembolso, o qual terá lugar no prazo máximo de 30 dias úteis.

A Câmara Municipal excluirá todas as candidaturas que não cumpram o descrito e não reembolsará as despesas respeitantes a:

- a) **Faturas que não sejam acompanhadas da documentação prevista no presente programa;**
- b) **Quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.**

6. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC). Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na clausula anterior.

No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

7. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre presente programa, poderá ser contactado o serviço de fiscalização sanitária, disponível no período de horário de atendimento através do número **926305504** e o e-mail **helena.sousa@cm-vagos.pt**.

8. Aceitação

A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas.

9. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, auscultado o Gabinete Veterinário Municipal.

NOTA: Neste programa, e no seguimento do que já tem vindo a ser feito pelo Gabinete Veterinário Municipal, existe ainda a possibilidade de **candidaturas para participação total da esterilização de animais de companhia por parte de agregados familiares com comprovada carência económica, reconhecida pelo Núcleo de Ação Social da Câmara Municipal de Vagos**. Neste caso os detentores deverão previamente contactar o Gabinete Veterinário Municipal de Vagos.